



DECRETO N.º 5.277
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.287 DE 09/12/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 8.243,06** (Oito mil e duzentos e quarenta e três reais e seis centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.01	0012		
12.362.0015.2083		EMENDAS IMPOSITIVAS 2025	
(653) 4.4.90.52.00	08.00	Equipamentos e Mat. Permanente	8.243,06
			8.243,06

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 8.243,06** (Oito mil e duzentos e quarenta e três reais e seis centavos):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.01	0015		
12.362.0015.2083		EMENDAS IMPOSITIVAS 2025	
(652) 3.3.90.39.00	08.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.000,00
.02.10.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.10.01	0018		
15.451.0018.2083		EMENDAS IMPOSITIVAS 2025	
(588) 3.3.90.39.00	08.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	6.243,06
			8.243,06

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\$

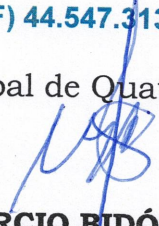


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

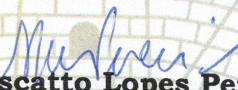


Prefeitura Municipal de Quatá, 09 de Dezembro de 2025.


MARCIO BIDÓIA
PREFEITO MUNICIPAL

na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

